



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

FATO RELEVANTE

A **Minerva S.A.** (“**Minerva**” ou “**Companhia**”), líder na América do Sul na exportação de carne bovina, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de agosto de 2023, 9 de agosto de 2024 e 25 de setembro de 2024, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 17 de maio de 2024, 21 de maio de 2024 e 8 de outubro de 2024, informa aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, com a satisfação das condições precedentes previstas no “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” firmado entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. (“**Vendedora**” e “**Contrato**”, respectivamente), ocorreu o fechamento da operação de aquisição, pela Companhia, dos estabelecimentos industriais e comerciais de propriedade da Vendedora no Brasil, na Argentina e no Chile (“**Operação – América do Sul**”).

Dentre os atos do fechamento nesta data, a Minerva realizou o pagamento de montante de R\$ 5.680.602.398,44 (cinco bilhões, seiscentos e oitenta milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) à Vendedora. Deste montante, R\$ 5.325.000.000,00 (cinco bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões de reais) são referentes ao preço acordado para as 13 unidades industriais e ao centro de distribuição localizados no Brasil, Argentina e Chile, observado ainda que o montante de R\$ 264.923.755,50 (duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) é relativo à correção desse preço pelo CDI, e que R\$ 90.678.642,94 (noventa milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) são referentes a outros ajustes de preço estabelecidos em Contrato, que estão sujeitos a confirmação a ser realizada nos próximos 90 dias.

Ressalta-se que o fechamento da Operação – América do Sul representa um importante passo na estratégia de negócios e maximização da capacidade operacional da Minerva Foods no mercado global de proteína animal.

Desse modo e com a conclusão desta etapa da transação, o parque industrial da Minerva Foods passa a contar com 13 novas plantas de abate e desossa de bovinos e ovinos, e um novo centro de distribuição.

No total, a Companhia passa a operar 46 unidades industriais distribuídas por 7 países: Brasil, Paraguai, Argentina, Uruguai, Colômbia, Chile e Austrália;



contemplando uma capacidade total de abate de bovinos de 41.789 cabeças/dia, e de 25.716 cabeças/dia no caso de ovinos. Vale ressaltar que tais números não consideram as 3 unidades de abate localizadas no Uruguai, alvos da operação de aquisição dos estabelecimentos de propriedade de controladas da Vendedora no Uruguai (“**Operação – Uruguai**”), e que ainda aguardam aprovação das autoridades locais.

A Minerva esclarece ainda que assumiu as operações das novas plantas na data de hoje, e que, conforme o cronograma de integração a data prevista para o primeiro abate nos ativos incorporados é 4 de novembro de 2024.

A Companhia reforça que, em atendimento ao artigo 256 da Lei das S.A., a Companhia providenciará oportunamente a convocação da Assembleia Geral para ratificação, por seus acionistas, da Operação – América do Sul. A convocação da Assembleia Geral será realizada tão logo sejam concluídos os laudos de avaliação dos ativos ora adquiridos, necessários para as verificações exigidas pelo artigo 256 da Lei das S.A.

A Companhia esclarece que, uma vez finalizados os estudos e avaliações a esse respeito, divulgará ao mercado se a ratificação da Operação – América do Sul ensejará ou não direito de retirada aos acionistas dissidentes.

Caso, nos termos do artigo 256, § 2º, da Lei das S.A., seja aplicável o direito de retirada aos acionistas da Companhia que não aprovarem a ratificação da Operação – América do Sul na Assembleia Geral, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, a Companhia informará ao mercado, oportunamente, os procedimentos e prazos para exercício do direito de retirada.

Nos termos do artigo 48 do Estatuto Social da Companhia, se aplicável o direito de retirada, o valor do reembolso das ações dos acionistas dissidentes será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas em Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria. Independentemente do montante a ser pago a título de reembolso aos acionistas dissidentes, caso aplicável o direito de recesso, a Companhia não irá utilizar a faculdade prevista no art. 137, § 3º, da Lei das S.A., de maneira que a ratificação da Operação – América do Sul não será objeto de posterior revisão ou ratificação.

Os acionistas VDQ Holdings S.A. e SALIC *International Investment Company*, partes de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, comprometeram-se a votar favoravelmente às matérias na Assembleia Geral a ser realizada para os fins do artigo 256 da Lei das S.A.

A Companhia reitera que a Operação – Uruguai, celebrada entre a sua controlada Athn Foods Holdings S.A. e a Vendedora, tendo por objeto os estabelecimentos



industriais e comerciais de propriedade de controladas da Vendedora no Uruguai, permanece sujeita à aprovação das autoridades concorrenciais.

Com as aquisições, a Minerva Foods reforça a sua liderança como a maior exportadora de carne bovina da América do Sul. Essa iniciativa está em linha com a estratégia de negócios da Minerva Foods e complementa de forma singular nossas operações na América do Sul, maximizando as oportunidades comerciais e sinergias operacionais, reduzindo riscos e ampliando assim a nossa capacidade de competir no mercado internacional de proteína animal, sempre respeitando o compromisso da Companhia com a sustentabilidade, disciplina financeira e a geração de valor para os acionistas.

A Companhia reafirma o seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca de qualquer assunto relevante de interesse do mercado, inclusive eventuais desdobramentos relevantes dos temas aqui tratados.

Barretos, 28 de outubro de 2024.

Minerva S.A.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores